S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM QUINZE DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE ==========

ATA N.º 04/13

========== Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe de Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 02 de novembro de 2009, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, ALEXANDRA MARIA FONSECA MARQUES, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM ANTÓNIO DA COSTA COELHO e JORGE DE JESUS COSTA, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária, realizada no dia 04 de novembro de 2009, exarada a folhas 92, ponto 88, do livro de atas 139, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº 3, do art.º 87º., da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 15H00. ==========

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta, com data de hoje, que foi aprovada por unanimidade: ----------

----- *"Tendo conhecimento do falecimento do Senhor Eng.º José Manuel Duarte Vieira, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e da Comissão Diretiva do "ON.2 – O Novo Norte" (Programa Operacional Regional do Norte), proponho que a Câmara Municipal aprove um VOTO DE PESAR pela perda de tão ilustre dirigente, que lamentamos profundamente.* -------

----- *Mais proponho que da deliberação a tomar seja dado conhecimento à sua Família e à Organização que tão dignamente presidia."* ----------

----- Do mesmo modo, foi também deliberado, por unanimidade, aprovar um VOTO DE PESAR pelo falecimento da mãe do Senhor Vereador, JOAQUIM ANTÓNIO COSTA COELHO, que o Executivo lamenta profunda e sentidamente, acompanhada de um grande abraço de solidariedade, devendo o mesmo ser comunicado à família. ========

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS

02.01. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

02.01.05. GABINETE JURIDICO E DE CONTENCIOSO

070 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº. 72/2012 =========

========== Oriunda do Serviço de Contraordenações, presente à reunião a informação n.º 13/2013, datada de 28 de janeiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela faz parte integrante, na qual comunica que foi instaurado um processo de contraordenação pela realização de ações de mobilização de solos, no prédio sito no lugar da Ferraduras, Freguesia de Ariz, com vista à plantação de eucaliptos, sem a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

necessária licença passada pela Câmara Municipal, tendo o arguido posteriormente procedido ao seu licenciamento através da licença n.º 5/2013. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o arguido mostrou boa fé e licenciou a mobilização de solos no local referido no auto de notícia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a sanção de mera admoestação, prevista no artigo 51º., do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de outubro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº. 244/95, de 14 de setembro. ==========

071 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº. 69/2012 ========

========== Oriunda do Serviço de Contraordenações, presente à reunião a informação n.º 5/2013, datada de 10 de janeiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela faz parte integrante, na qual refere que foi instaurado um processo de contraordenação por ter procedido a ações de mobilização de solos, no prédio sito no lugar de Arcas, Freguesia de Sever, com vista à plantação de eucaliptos, sem a necessária licença passada pela Câmara Municipal, tendo o arguido posteriormente procedido ao seu licenciamento através da licença n.º 1/2013. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o arguido mostrou boa fé e licenciou a mobilização de solos no local referido no auto de notícia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a sanção de mera admoestação, prevista no artigo 51º., do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de outubro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº. 244/95, de 14 de setembro. ==========

072 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº. 81/2008 ========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriunda do Serviço de Contraordenações, presente à reunião a informação nº. 09/2013, datada de 17 de janeiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual comunica que o processo de contraordenação acima referido, instaurado devido à reconstrução de uma casa de habitação, na Rua da Fonte, Freguesia de Rua, sem serem preservadas, em parte, as fachadas do edifício e sem o necessário recibo comprovativo de admissão da comunicação prévia, passado pela Câmara Municipal, irá prescrever no dia 14 de abril de 2013. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aconselhar o Senhor Presidente da Câmara a aplicar neste processo de contraordenação a coima mínima, prevista no n.º 2, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, acrescida das respetivas custas, no caso de, no prazo de quinze dias, após notificação, o arguido não promover as diligências necessárias à legalização da reconstrução do referido imóvel. ==========

073 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº. 102/2008 ========

========== Oriunda do Serviço de Contraordenações, presente à reunião a informação nº. 10/2013, datada de 17 de janeiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual comunica que o processo de contraordenação supra referido, instaurado devido à reconstrução de um edifício destinado a arrumos, no lugar do Ramoseiro, Freguesia de Alvite, sem serem preservadas, em parte, as fachadas do edifício e sem o necessário recibo comprovativo

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de admissão da comunicação prévia, passado pela Câmara Municipal, irá prescrever no dia 17 de junho de 2013. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aconselhar o Senhor Presidente da Câmara a aplicar neste processo de contraordenação a coima mínima, prevista no n.º 2, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, acrescida das respetivas custas, no caso de, no prazo de quinze dias, após notificação, o arguido não promover as diligências necessárias à legalização da reconstrução do referido imóvel. ==========

074 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº. 159/2008 ========

========== Oriunda do Serviço de Contraordenações, presente à reunião a informação nº. 11/2013, datada de 17 de janeiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual comunica que o processo de contraordenação acima identificado, instaurado devido à reconstrução de um edifício, na Rua Principal, localidade de Arcas, Freguesia de Sever, sem serem preservadas as fachadas do edifício e sem o necessário recibo comprovativo de admissão da comunicação prévia, passado pela Câmara Municipal, irá prescrever no dia 22 de setembro de 2013. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aconselhar o Senhor Presidente da Câmara a aplicar neste processo de contraordenação a coima mínima, prevista no n.º 2, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, acrescida das respetivas custas, no caso de, no prazo de quinze

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

dias, após notificação, o arguido não promover as diligências necessárias à legalização da reconstrução do referido imóvel. ==========

075 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº. 237/2008 ========

========== Oriunda do Serviço de Contraordenações, presente à reunião a informação nº. 12/2013, datada de 22 de janeiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual comunica que o processo de contraordenação supra identificado, instaurado devido à ampliação de um edifício, destinado a arrumos, no lugar de S. Miguel, Freguesia de Paradinha, sem o necessário alvará de licença, passado pela Câmara Municipal, irá prescrever no dia 30 de setembro de 2014. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aconselhar o Senhor Presidente da Câmara a aplicar neste processo de contraordenação a coima mínima, prevista no n.º 2, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, acrescida das respetivas custas, no caso de, no prazo de quinze dias, após notificação, o arguido não promover as diligências necessárias à legalização da ampliação do referido imóvel. ==========

076 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº. 142/2009 ========

========== Oriunda do Serviço de Contraordenações, presente à reunião a informação nº. 02/2013, datada de 03 de janeiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual comunica que o arguido do processo de contraordenação acima identificado, instaurado devido à colocação de uma

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

laje de teto na casa de habitação, sita na Rua do Carril, localidade de Paraduça, Freguesia de Leomil, sem o necessário alvará de licença, passado pela Câmara Municipal, alega não possuir condições económicas para licenciar a referida construção.

DELIBERAÇÃO: Face à débil situação económica e social, comprovada por relatório do serviço de ação social, bem como o tipo de infração praticada, eventualmente enquadrada em obra de escassa relevância urbanística, por se tratar de obras interiores que não alteram as fachadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, recomendar ao Senhor Presidente da Câmara que diligencie a melhor solução para este caso. =======

077 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº. 10/2011 ========

========== Oriunda do Serviço de Contraordenações, presente à reunião a informação nº. 03/2013, datada de 04 de janeiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual refere que o arguido do processo de contraordenação acima identificado, instaurado devido à construção e alteração de um edifício habitacional, sito na Rua da Sucásia, nesta Vila, sem o necessário alvará de licença, passado pela Câmara Municipal, alega não possuir condições económicas para licenciar a referida construção. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aconselhar o Senhor Presidente da Câmara a aplicar neste processo de contraordenação a coima mínima, prevista no n.º 2, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, acrescida das respetivas custas, no caso de, no prazo de quinze dias, após notificação, o arguido não promover as diligências necessárias à legalização

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

da construção e alteração do referido imóvel. ==========

078 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº. 57/2011 ==========

========== Oriunda do Serviço de Contraordenações, presente à reunião a informação nº. 04/2013, datada de 04 de janeiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual comunica que o arguido do processo de contra ordenação acima identificado, instaurado devido à construção de um edifício, no lugar do Picoto, Freguesia de Arcozelos, sem o necessário o respetivo alvará de licença, passado pela Câmara Municipal, alega não possuir condições económicas para licenciar a referida construção. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aconselhar o Senhor Presidente da Câmara a aplicar neste processo de contraordenação a coima mínima, prevista no n.º 2, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, acrescida das respetivas custas, no caso de, no prazo de quinze dias, após notificação, o arguido não promover as diligências necessárias à legalização da construção do referido imóvel. ==========

079 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO Nº. 39/2012 ========

========== Oriunda do Serviço de Contraordenações, presente à reunião a informação nº. 01/2013, datada de 03 de janeiro, último, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual comunica que o arguido do processo de contra ordenação acima identificado, instaurado devido à construção de uma casa de habitação, em blocos, sita no lugar de Edmeios, Freguesia de Arcozelos,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

sem o necessário alvará de licença, passado pela Câmara Municipal, alega não possuir condições económicas para licenciar a referida construção. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aconselhar o Senhor Presidente da Câmara a aplicar neste processo de contraordenação a coima mínima, prevista no n.º 2, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, acrescida das respetivas custas, no caso de, no prazo de quinze dias, após notificação, o arguido não promover as diligências necessárias à legalização da construção do referido imóvel. ==========

02.02 - DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

02.02.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE

080 – 210/200/200 – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMÍLIAS NUMEROSAS – Proposta de alteração ao IMI ==========

========== Oriunda da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião uma comunicação, registada em 28 de janeiro, último, sob o n.º 485, onde, pelos motivos ali expostos, apresenta uma proposta de alteração à redação do artigo 112º., do CIMI, a apresentar ao Governo e à Assembleia da Republica. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que se proceda a um estudo da matéria em causa. ==========

081 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO PERÍMETRO DE LEOMIL – Manutenção da equipa de sapadores florestais – Pedido de transferência de verba ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 01/13, datado de 25 de janeiro, último, informando que se tem deparado com enormes carências financeiras, pelo que solicita a disponibilização atempada da verba incluída no orçamento do corrente ano a atribuir à Floresta XXI. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no art.º. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/040701, onde, em 6 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 149.457,79 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e setenta e nove cêntimos), estando previsto no Plano de Atividades Municipais, no objetivo 1.2.1. código 04 e n.º 13/2013, com a dotação de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), para manutenção da referida equipa de sapadores florestais. ==========

082 – 210/207/000 – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MOIMENTA DA BEIRA – PARLAMENTO EUROPEU DOS JOVENS – Pedido de subsídio ========

========== Oriundo do Agrupamento referenciado em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º 32, datado de 18 de janeiro, último, informando que foram convidados a participar numa Sessão do Parlamento Europeu, em Estrasburgo, no dia 19 de abril do corrente ano. ----------

----- Mais solicita, pelo facto de este ano o projeto apenas financiar a viagem a 24 alunos e dois professores, um apoio financeiro para custear a ida de mais alguns alunos. --------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/040301, onde, em 8 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 500,00 (quinhentos euros)".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Agrupamento que informe mais pormenorizadamente o pedido de apoio financeiro, nomeadamente quanto ao número de alunos e ao valor necessário por aluno. ==========

083 – 210/207/000 – JUNTA DE FREGUESIA DE CARIA – Impermeabilização e vedação da charca de Caria – Pedido de apoio financeiro ==========

========== Oriundo da Junta de Freguesia em epígrafe, presente à reunião o ofício nº. 2, datado de 12 de janeiro, último, a solicitar que, no seguimento da realização das obras de impermeabilização e vedação da charca de Caria, financiada no montante de € 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta euros), lhe seja atribuída uma comparticipação financeira referente ao diferencial com a fatura. ----------

----- Submetido o assunto à DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO, a mesma prestou a informação nº. 6-ES/DEP/2013, datada de 05 do corrente mês, confirmando que o projeto foi aprovado pelo valor elegível de € 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta euros), comparticipado a 70%, acrescentando, ainda, que os trabalhos referentes a este projeto foram adjudicados pela Junta de Freguesia pelo valor de € 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa euros), acrescidos do valor do IVA, sendo que o valor da adjudicação foi superior ao aprovado, atendendo a que a área impermeabilizada

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

foi superior à área aprovada pelo PRODER. ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no artº. 3º., do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0102/08050102, onde, em 12 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 184.147,70 (cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e sete euros e setenta cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Atividades Municipais, no objetivo 2.4.6., código 08 e n.º 39/2013, onde, na mesma data, existia um saldo disponível de € 7.999,99 (sete mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), tendo sido feita a proposta de cabimento n.º 293 no montante de € 5.244,70 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro euros e setenta cêntimos)."* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Caria um apoio financeiro no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), para os fins propostos. ==========

02.02.04. TESOURARIA

084 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 14, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 159.137,38 (cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais……. € 52.469,90

b) Dotações não Orçamentais..... € 106.667,48

TOTAL…….... **€ 159.137,38**

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

02.03. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE

02.03.01. SECÇÃO DE APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

"OBRAS MUNICIPAIS"

"Vias de comunicação e transportes e edifícios públicos e equipamentos educativos"

085 - 310/302/168 - 310/302/412 - RETIFICAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS URBANOS - AVENIDA DOS BALSEMÕES – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA VILA DE LEOMIL - 2.ª FASE – Auto de receção definitiva - Auto de vistoria - Libertação de caução ==========

========== Oriunda do Chefe da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, presente à reunião a informação com a referência n.º 13-LS/DPOUA/2013, datada de 7 do corrente mês, que acompanha os autos de receção definitiva e auto de vistoria das empreitadas em epígrafe, que nesta ata se consideram integralmente transcritos e dela ficam a fazer parte integrante, com o seguinte teor: -------

----- *"A presente informação surge para acompanhar os seguintes documentos:* ----------

⇒ Auto de Receção Definitiva da obra de "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA VILA DE LEOMIL – 2.ª FASE", a que se refere o contrato n.º 1/2006; ----------

⇒ Auto de Vistoria para efeitos de liberação da caução da obra de "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA VILA DE LEOMIL – 2.ª FASE", a que se refere o contrato adicional n.º 11/2008; e, ----------

⇒ Auto de Receção Definitiva da obra de "RETIFICAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS URBANOS – AVENIDA DOS BALSEMÕES, EM LEOMIL", a que se referem o contratos n.º 3/2007 e o contrato adicional n.º 11/2007. ----------

----- *Competirá pois à Câmara Municipal decidir sobre a liberação das cauções em causa."* ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, receber definitivamente as obras acima identificadas, bem como aprovar a libertação das cauções, nos termos e condições exaradas nos respetivos autos. ==========

086 - 310/302/433 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MOIMENTA DA BEIRA - Auto de medição n.º 15 - Aprovação ==========

========== Nos termos e para efeitos disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, presente à reunião o auto de medição n.º 15, da obra em epígrafe, datado de 4 do corrente mês, no valor de € 274.416,67 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal, no montante de € 16.465,00 (dezasseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), num total de € 290.881,67 (duzentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e sete cêntimos). ----------

----- Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE: ----------

----- *"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d) do ponto 2.3.4.2. da execução orçamental, nos termos das condições técnicas previstas no art.º 3.º do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, existindo em 12 do corrente mês, o montante de € 430.044,51 (quatrocentos e trinta mil, quarenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), para compromisso.* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto de medição. ==========

"ESTUDOS E PROJETOS"

"Serviços Técnicos de Fomento"

087 - 340/323/500 – Revisão do Plano Diretor Municipal – Reserva Ecológica

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Nacional / Pedidos de exclusão ==========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, presente à reunião a informação n.º 10-LS/DPOUA/2013, datada de 05 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Em sua reunião ordinária de 18 de janeiro último, a Câmara Municipal manifestou-se favoravelmente quanto à proposta de exclusão da Reserva Ecológica Nacional (REN) das 33 parcelas do território do concelho, em que os perímetros urbanos definidos pela Câmara Municipal coincidem com a REN.*----------

----- *Posteriormente, foi preparado um processo que sustenta e tenta justificar o pedido de exclusão da REN dessas 33 parcelas do território, para pedido de aprovação à Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN).* ----------

----- *Nos termos da legislação em vigor, o processo terá que ser apresentado à CNREN instruído com parecer prévio da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN).*----------

----- *É pois neste contexto que a presente informação serve para dar conta à Câmara Municipal que a CCDRN "não concorda" com a proposta de exclusão das parcelas identificadas por C11 e E5.*----------

----- *Tendo em conta que o parecer da CCDRN é, muitas vezes, indicador da tendência da posição a assumir pela CNREN, julga-se bastante positivo que a CCDRN tenha discordado apenas com o pedido de exclusão da REN das duas parcelas em causa.* ----------

----- *Junto anexa-se as fichas referentes às referidas parcelas C11 e E5".* ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

088 - 340/323/500 – Revisão do Plano Diretor Municipal – Contrato de Assessoria à coordenação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal ==========

========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, presente à reunião a informação n.º 11-LS/DPOUA/2013,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

datada de 05 do corrente mês, com o seguinte teor: ----------

----- *"Para a elaboração, coordenação e acompanhamento do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Moimenta da Beira - PDMMB, em outubro de 2008, a Câmara Municipal contratou a VENTURA DA CRUZ - PLANEAMENTO, Lda., mediante o pagamento de 24 prestações mensais com o valor unitário de 2.000,00€, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor.*----------

----- *Ao abrigo desse contrato de assessoria, foram faturadas as 24 prestações mensais entre os meses de janeiro de 2009 e dezembro de 2010.* ----------

----- *Paralelamente, em 19 de agosto de 2009, a Câmara Municipal celebrou com a SÍNTESE - CONSULTORIA EM PLANEAMENTO, Lda., um contrato para a elaboração dos Estudos de Avaliação Ambiental Estratégica e para a Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, (também no âmbito do processo de Revisão do PDMMB), que estipulou um pagamento total de 24.750,00€, (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta euros), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor.*----------

----- *Relativamente aos trabalhos a que se refere este último contrato, os mesmos têm vindo a ser faturados à medida que têm vindo a ser produzidos.* ----------

----- *Quanto ao contrato para a elaboração, coordenação e acompanhamento do processo de revisão do PDMMB, desde dezembro de 2010, não foi apresentada qualquer despesa.*----------

----- *Perante este fato e, tendo em conta que existe ainda um conjunto de procedimentos que é necessário desenvolver, a SÍNTESE - CONSULTORIA EM PLANEAMENTO, Lda., veio agora propor à Câmara Municipal a celebração de um novo contrato com a duração de 12 meses, correspondendo ao valor global de 24.000€ acrescidos de IVA, passível de, (caso se considere necessário e o Município assim o entenda), de ser prorrogado por mais 6 meses.* ----------

----- *Ao signatário compete informar apenas que, na realidade foi produzido um conjunto de elementos e processos que, inicialmente, não se previa ter que produzir. Entre eles, destacam-se a produção dos elementos cartográficos para a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, relativos à redelimitação da Reserva Agrícola Nacional, bem como, várias versões de estudos setoriais.*----------

----- *Perante o estado atual do processo de revisão do PDMMB, para que o mesmo possa ser concluído,*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

prevê-se que seja necessário: ----------

----- ⇒ Programar e sistematizar todo o processo da RAN para aprovação por parte da Entidade Regional do Norte da Reserva Agrícola Nacional; ----------

----- ⇒ Preparação da versão final do processo de revisão do PDMMB para obtenção do Parecer Final; --

----- ⇒ Organização do processo para fase de Discussão Pública; ----------

----- ⇒ Obtenção do Parecer Final após a fase de Discussão Pública; ----------

----- ⇒ Organização do Processo para aprovação em Assembleia Municipal". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, não concordar com os termos e condições da proposta apresentada, mandatando o Senhor Presidente da Câmara para encetar negociações com a aludida empresa no sentido de alcançar um acordo que sirva o interesse de ambas as partes. ==========

089 - 340/397/000 – CONTRATO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E DE ESPAÇO JUVENTUDE DE MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de Libertação de garantia ==========

========== Oriundo da Firma ACPS Arquiteto, Lda., presente à reunião um requerimento, registado em 03 de maio de 2012, a solicitar a libertação da garantia bancária, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., no âmbito do contrato referido em epígrafe. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da Técnica Superior, OLGA MARINA DA FONSECA SANTOS, a mesma prestou a informação n.º 5-OS/DOP/2013, datada de 25 de janeiro último, com o seguinte teor: "*Em cumprimento do despacho datado de 25/01/2013 do Sr. Vereador Eng.º António Caiado, exarado na minha informação nº 09-OS/DOP/2012, emitida em 26/06/2012, relativa à pretensão de libertação da garantia bancária nº 125-02-1565370, emitida pelo*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Banco Comercial Português, S.A., informa-se que: ----------

----- 1- Em 26 de julho de 2009, a Câmara Municipal adjudicou à ACPS- Arquiteto, Lda. um "CONTRATO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E DE ESPAÇO JUVENTUDE DE MOIMENTA DA BEIRA" pelo valor de 23.950,00 €; ----------

----- 2- Em outubro desse ano, a firma fez entrega dos projetos de arquitetura dos dois espaços, tendo-lhes sido atribuídos os processos de licenciamento nº 188/09 e nº 204/09, projetos esses que obtiveram as informações nº 164-OS/DOP/2009, emitida em 21/10/2009 e nº 165-OS/DPOM/09, em 29/10/2009, na qual se enunciavam alguns itens relativos à apreciação dos projetos de arquitetura e legislação vigente; ----------

----- 3- Em 15/12/2009, foram solicitados através do ofício nº 6155, e através de fotocópia da informação nº 164 de 09/10/21, alguns elementos em falta nos processos 204/09 e 188/09, relativos ao projeto de arquitetura; ----------

----- 4- No dia 23 de janeiro último foram entregues os elementos em falta nos respetivos projetos de arquitetura, tendo sido emitidos os respetivos pareceres favoráveis; ----------

----- 5- Em 25 de janeiro de 2013, foi efetuado, em cada um dos projetos, despacho de deferimento do projeto de arquitetura pelo Sr. Vereador Engº António Caiado. ----------

----- Concluindo: ----------

----- Até ao momento, foram entregues os dois projetos de arquitetura, para os dois edifícios (o do Largo do Terreiro e o da "Casa de Moimenta"). Para cumprimento integral do contrato referido no ponto 1 desta informação, ainda não foram entregues os projetos de especialidades, incluindo medições e orçamento dado que o contratado é relativo ao "projeto de execução". ----------

----- Perante o exposto, entendemos que o contrato não foi completamente cumprido pelo que, a libertação da caução não poderá ocorrer pelo menos na sua totalidade, podendo eventualmente, ser liberada de acordo com os serviços efetuados, de acordo com o disposto no nº 2 artº 295º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro. ----------

----- No entanto, uma vez que a câmara municipal tomou outra opção para o destino e ocupação de um dos edifícios (o localizado no Terreiro das Freiras), a câmara municipal poderá também proceder à

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

respetiva adaptação ao contrato formalizado inicialmente com a firma projetista, adaptação essa que, à partida determinará novos acertos em termos de pagamentos". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Rescindir o contrato para a elaboração do projeto de execução de centro de interpretação e de espaço juventude de Moimenta da Beira; ----------

------ b) Proceder à libertação da respetiva caução prestada pela empresa ACPS-Arquiteto, Lda.; ----------

----- c) Mandatar o Senhor Presidente para encetar com a empresa supra referenciada um acordo que permita à Câmara Municipal usufruir dos projetos de arquitetura elaborados pela mesma, em condições livres e isenta de qualquer ónus. ==========

090 - 500/501/100 - LOPESTONE, Extração de Granitos, LDª – Pedido de emissão de declaração de interesse local e concelhio **==========**

========== Oriundo da Firma LOPESTONE, Extração de Granitos, Lda., presente à reunião um requerimento, registado em 21 de janeiro, último, sob o n.º 342, a solicitar a emissão de declaração de interesse local e concelhio, no âmbito do processo de licenciamento de um projeto de recuperação paisagística e revitalização de uma área de exploração de granito abandonada. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação do Chefe da DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, o mesmo prestou a informação n.º 07-LS/DPOUA/2013, datada de 29 de janeiro último, com o seguinte teor: *"A presente informação surge perante a solicitação da empresa requerente para que lhe seja emitida "uma declaração de interesse local e concelhio", alegadamente "no âmbito do processo de licenciamento de*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

um projeto de recuperação paisagística e revitalização de uma área de exploração de granito abandonada".----------

----- A requerente pretende pois "colmatar as depressões existentes no local através do seu enchimento calculado, com as referidas matérias inertes, tornando os declives menos acentuados em relação às cotas mais elevadas, sendo que no final do projeto se estime uma morfologia semelhante à topografia original do respetivo terreno".----------

----- Ainda segundo a requerente, as referidas matérias inertes serão provenientes da transformação da pedra natural das empresas LOPESTONE e POLIMAGRA. ----------

Em causa estará pois o preenchimento das depressões/crateras criadas numa pedreira abandonada, na Freguesia de Peravelha, (explorada no passado pela DURVIA), com resíduos inertes provenientes de industrias de transformação de granitos. ----------

----- Conhecendo o problema ambiental e paisagístico que constitui a exploração abandonada, julga-se ser pacífico e consensual considerar a solução pretendida pela requerente, ambiental e paisagisticamente muito interessante. ----------

----- Por sua vez, entende-se também que o preenchimento das depressões/crateras em causa minimizará os problemas de falta de segurança de todos os que percorrem a área.----------

----- Em termos de normas urbanísticas de índole municipal, atenda-se que, segundo o Plano Diretor Municipal em vigor, a área em causa insere-se em espaço considerado "florestal".----------

----- Neste capítulo, julga-se importante informar que, segundo o n.º 2, do art.º 33.º, do Regulamento do PDM, nos "espaços florestais", (entre outras atividades), são possíveis "todas as medidas visando a proteção e melhoria das condições, características, produtividade e segurança desses espaços". ---------

----- Perante tudo o exposto, (caso o entenda), a Câmara Municipal poderá declarar a pretensão da requerente, de interesse local e concelhio". ----------

DELIBERAÇÃO: Não obstante a Câmara reconhecer interesse na reabilitação ambiental e paisagística do local em causa, a mesma deliberou, por unanimidade, proceder a uma melhor avaliação dos impactos resultantes desta operação. ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"OBRAS PARTICULARES"

091 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 13 de novembro de 2009, exarada a folhas 101, ponto 095, do livro de atas 139, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a seguir se identificam, "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS", "PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS", "PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS", "PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO" e "TELAS FINAIS" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 04 de novembro de 2009, foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS: ==========

----- JOSÉ MARIA DA MATA DE OLIVEIRA, para construção de um muro de vedação com 6,20m, que pretende levar a efeito na localidade de Barragem do Vilar, Bloco 46 – Casa 2, Freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 13.13; ----------

----- ANTÓNIO JOSÉ NUNES GOMES, para construção de um muro de vedação com 10m, que pretende levar a efeito na Rua do Outeiro, Freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 18.13. ----------

PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS: ==========

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- ANTÓNIO LOURENÇO DOS SANTOS, para alteração de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado Queimadas, Freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 66.83; ----------

----- JORGE FERNANDES, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Lage Pequena, Freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º n.º 111.12; ----------

----- MANUEL DOS SANTOS FONSECA, para legalização de um armazém agrícola, sito no lugar denominado Estrada Principal, Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º n.º 119.12; ----------

----- ALZIRA LOPES FERREIRA, para construção de uma habitação unifamiliar e muro de vedação, que pretende levar a efeito no lugar denominado Tapada do Padre, na localidade de Porto da Nave, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 6.13; -------

----- SIDÓNIO TEIXEIRA TRINTA, para reconstrução de um anexo destinado a arrumos, sito na Rua do Outeiro, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 11.13. ----------

PROJETOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOIMENTA DA BEIRA, para alteração aos arranjos exteriores do lar de idosos, sito no Bairro do Aguiar, Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 690.94; ----------

----- MANUEL DÁRIO DE JESUS CORREIA, para alteração ao projeto de uma habitação unifamiliar, que está a levar a efeito na Rua da Estrada, Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 238.03; ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- TERESA MARIA TEIXEIRA AGUIAR SANTOS, para construção de um edifício destinado a queijaria, que pretende levar a efeito no lugar denominado Alho ou Hortas, na localidade de Semitela, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 80.12; -------

----- MICHAEL ALEXANDRE MACHADO SEQUEIRA, para construção de arrumos agrícolas, que pretende levar a efeito no lugar denominado Ribas, Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 86.12; ----------

----- MARIA ALCIDA GONÇALVES, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Ónia, Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 113.12; ----------

----- MARIA ARLETE MALTA DE CARVALHO RAMOS ANTUNES, para reabilitação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua do Brazil, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 115.12; ----------

----- LUÍS MIGUEL DIAS GOUVEIA, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado Portela, na localidade de Arcozelo da Torre, Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 120.12. ----------

PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========

----- DANIEL FRANCISCO FERREIRA, para alteração a uma habitação unifamiliar, sita no Bairro do Vale, Freguesia de Paçô, a que se refere o Proc.º n.º 120.93. ----------

TELAS FINAIS DEFERIDAS: ==========

----- ANTÓNIO NATÁRIO DE OLIVEIRA, telas finais de uma habitação unifamiliar, sita no lugar denominado Macieira, Freguesia de Peva, a que se refere o Proc.º n.º 207.08. --

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

092 – 360/338/4.03 – OBRAS PARTICULARES – Projeto de especialidades – Ampliação de uma vacaria ==========

========== No seguimento do despacho, do então Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu, solicitar ao Senhor ARMANDO DA FONSECA PINTO, os elementos em falta no processo de ampliação de uma vacaria, sita no lugar denominado Quinta da Carriça, Freguesia de Rua, presente à reunião o referido processo acompanhado dos elementos em falta, em que, pelos motivos ali descritos requer o deferimento da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 43-SV/DOP/13, de 24 de janeiro, último, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e emitir a respetiva licença de construção. ==========

093 – 360/338/198.10 – OBRAS PARTICULARES – Projeto de especialidades – Alteração / legalização de um armazém para habitação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 26 de outubro de 2012, exarada a folhas 197, ponto 166, do livro de atas 145, em que foi deliberado, relativamente ao pedido de alteração / legalização de um edifício destinado a arrumos para habitação, sito no lugar denominado Corgarcia,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Freguesia de Leomil, pertencente ao Senhor MÁRIO VEIGA SANTOS ROCHA, aprovar o projeto de arquitetura, novamente, presente à reunião o referido processo acompanhado dos respetivos projetos de especialidades, em que, pelos motivos ali descritos requer o deferimento da pretensão. ----------

----- Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 54-SV/DPOUA/13, de 01 do corrente mês, último, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer favorável à pretensão. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e emitir a respetiva licença de construção. ==========

02.04. UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E EDUCAÇÃO

02.04.01. SECÇÃO DE APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

"Ação Social"

094 - 720/733/000 – Medidas de apoio social extraordinário ==========

========== Oriundo da Segurança Social - Centro Distrital de Viseu – Núcleo de Infância e Juventude, presente à reunião um fax, datado de 07 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, solicita a intervenção desta Câmara na resolução de graves problemas habitacionais de um agregado familiar a residir em Aldeia de Nacomba. --------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, empenhar-se o mais rápido

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

possível na resolução deste grave problema habitacional. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, do art. 92º., da Lei 169/99, de 18 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída fotocópia a todos os membros da Câmara. ----------

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H30. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,